COBRANÇA DE DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÕES EM ATRASOS DE SERVIDORES LICENCIADOS

IPIRANGAPREV

1. O Dpto de Recursos Humanos do Município emite o comprovante de pagamento do mês anterior da licença e encaminha o servidor para o Instituto de Previdência.

2. O Instituto de Previdência efetua o cálculo e informa a conta para crédito dos valores das contribuições devidas.

3. O diretor financeiro verifica e informa o Dpto Jurídico que não recebeu os valores da guia mensal do (s) servidor (res) licenciados.

4. O diretor Adm. Financeiro verifica se ocorreu o pagamento:

5. Pagamento quitado.

6. Lança a receita e procede informação para o Comitê de Investimento aplicar os recursos.

7. Pagamento Pendente.

8. Encaminha para Jurídico proceder as medidas cabíveis.